



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 026/2021

Projeto de Resolução nº 002/2021 - CRIA COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE PROPOR EMENDA DESTINADA A ATUALIZAR O TEXTO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

Parecer da Comissão:

O presente Projeto objetiva a modernização da Lei máxima do município de Santa Teresa, originada da Lei nº 973/1990, ou seja, atualmente com 31 anos de idade;

Verificasse que atualização, reformulação e modernização da norma basilar do município de Santa Teresa, mediante criação de Comissão Temporária tem abrigo na atual Lei Orgânica Municipal.

Tempestivo lembrar que tal tarefa não se perfaz em atividade complexo e de altíssima relevância, tendo em vista ser um conjunto de normas que disciplina as regras de funcionamento da administração pública, dos poderes municipais, bem como os





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

direitos dos munícipes. Além disso, será preciso análise dedicada e cuidadosa, no sentido de dar conformidade com a Constituição Estadual e Federal e guardar respeito a vários princípios, inclusive e principalmente o “Princípio da Simetria”.

Após a observância dos seguintes pontos demonstrados, a **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, OPINOU** pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE do presente projeto.

Sendo assim, somos pela sua APROVAÇÃO. É o nosso PARECER.

Sala Augusto Ruschi, 09 de novembro de 2021

Drª Mel - PSDB

Presidente

Douglas Lacerda- PSDB

Relator

Professor Renato – PSL

Vogal

